



CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 3.613/90

Telefone: (51) 2200-0589 e-mails: comdedica@saoleopoldo.rs.gov.br
Rua São Joaquim, 600 – Centro – CEP 93010-190 – São Leopoldo – RS.

Resolução 020/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Leopoldo em Plenária Extraordinária, realizada no dia 26 de julho, de forma online através da plataforma Google Meet, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

APROVAR a proposta de Dispensa de Chamamento apresentada pela Mesa Diretora, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), com recursos oriundos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, para financiamento de projetos de prevenção e proteção de crianças e adolescentes de São Leopoldo e suas famílias, considerando o Decreto Municipal nº 10.445, de 17/06/2023, conforme orientações abaixo:

As Organizações da Sociedade Civil devem apresentar suas propostas de trabalho com base nos seguintes objetos:

- Objeto 01: Amparo à alimentação e higiene. Neste objeto as propostas devem contemplar aquisição de itens perecíveis e não perecíveis, bem como produtos de higiene.
- Objeto 2: Itens de cama e banho. As propostas apresentadas deverão contemplar a aquisição de cobertores, travesseiros, lençóis e toalhas de banho.

Cada organização poderá apresentar suas propostas até o limite de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), visando apenas um dos objetos acima descritos ou a soma dos dois objetos, que não poderá ultrapassar o valor estipulado.

As crianças, adolescentes e suas famílias a serem contempladas devem obrigatoriamente ser residentes das áreas atingidas, conforme relatório em anexo.

As propostas deverão ser entregues de forma impressa e com cópia digital em pendrive, diretamente na Secretaria Executiva dos Conselhos até a data de 13/07/2023, no horário das 08 às 12h e das 13h às 17h, acompanhadas de Ofício direcionado à presidência do Comdedica, informando o(s) objetivo(s) pretendido(s).

Os documentos elencados no artigo 28 do Decreto Municipal nº 9.163/2018, deverão ser entregues somente na forma digital, sendo os arquivos em formato PDF.

São Leopoldo, 30 de junho de 2023.


Maristel Brasil Pereira
Presidente COMDEDICA